



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.
CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40
EMAIL: camaramunicipaldelucrecia@gmail.com

PLENÁRIO FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

DECRETO LEGISLATIVO N° 100/2023/CML

Concessão da Comenda **JOÃO SOARES DA SILVA**,
ao senhor **EMANUEL DOUGLAS FERNANDES**
DE ARAÚJO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confere no art. 54, parágrafo 2º, inciso I e Art. 207, §1º, alínea “d”, do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda **JOÃO SOARES DA SILVA** ao senhor **EMANUEL DOUGLAS FERNANDES DE ARAÚJO**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francisco Antônio de Oliveira, em 18 de Dezembro de 2023.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERADO
Presidente

JOILMA TEREZINHA DA C. ARAÚJO
1ª Secretária

MARIA KATIANE DE QUEIROZ
Vice-Presidente

FRANCISCO JOSIMAR DE OLIVEIRA
2º Secretário

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/2023/CM, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão da Comenda JOÃO SOARES DA SILVA, ao senhor Emanuel Douglas Fernandes de Araújo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucrécia - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confere no art. 54, parágrafo 2º, inciso I e Art. 207, §1º, alínea "d", do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda JOÃO SOARES DA SILVA ao senhor Emanuel Douglas Fernandes de Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francisco Antônio de Oliveira, em 18 de Dezembro de 2023.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERADO
Presidente

MARIA KATIANE DE QUEIROZ
Vice-Presidente

JOILMA TEREZINHA DA C. ARAÚJO
1ª Secretária

FRANCISCO JOSIMAR DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 70240610

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/03/2024. EDIÇÃO 1850. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>